



LEI Nº 769 DE 02 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.130.682,45 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS QUARENTA E CINCO CENTAVOS), ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2012.

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais APROVA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.130.682,45 (um milhão cento e trinta mil seiscentos e oitenta e dois reais quarenta e cinco centavos) e alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

PROGRAMA DE TRABALHO:

01.031.001.2.001.000	Manutenção da Unidade
----------------------	-----------------------

ELEMENTO DE DESPESA:

1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.971.659,67
2	3.1.90.13	Obrigações Patronais	794.331,93
3	3.3.90.14	Diárias – Civil	0,00
4	3.3.90.30	Material de Consumo	216.456,00
5	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00
6	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
7	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
8	3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	0,00
9	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.669.544,00
10	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	156.567,83
11	4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00
12	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00

Total do Programa	6.808.559,43
--------------------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são referentes a Apuração do Balanço Patrimonial do exercício 2012, e oriundos da anulação parcial do programa de trabalho abaixo relacionado, conforme o exposto no inciso II, artigo 43, Lei nº. 4.320, de 17/03/64.



PROGRAMA DE TRABALHO:

99.999.0999.9.999.000	Reserva de Contingência
-----------------------	-------------------------

ELEMENTO DE DESPESA:

731	9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	1.130.682,45
-----	--------------------	-------------------------	--------------

Valor Previsto na LOA 2012	5.677.876,98
Valor Apurado no Balanço Patrimonial	6.808.559,43
Diferença entre o valor previsto e o valor apurado	1.130.682,45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 02 de maio de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito